

Id:125279A7B6936B4C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente da administração pública municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII.

CONSIDERANDO que poderá o Chefe de Poder Executivo, no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais por Portarias ou Decretos, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos.

DECRETA:

Art.1º. ESTABELECE no âmbito da Administração Pública Municipal, que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal compreenderá das 07h30min às 13h30min de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 16 de fevereiro de 2025 (segunda-feira).

§1º. As Secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos acompanharão o horário de funcionamento da Administração Municipal.

Art. 2º. Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas secretarias.

Art. 3º. O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos educacionais, de saúde e assistências sociais, possuindo horários de funcionamento próprio estabelecido pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º. Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A redução da jornada de trabalho não implicará na redução dos vencimentos dos servidores abrangidos pelo presente Decreto.

Art. 5º. A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 13 de fevereiro de 2025.

MOISES DA
CUNHA LEMOS

FILHO:84678836187

7

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.02.13 13:49:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº 105
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Diretor do Departamento de Controle da Rede Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Diretor do Departamento de Controle da Rede Hospitalar, o Sr. **ELÍVIO LEMOS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3732381, inscrito no CPF sob o n.º 056.077.513-09, residente e domiciliado no Povoado Abóbora, s/nº, Zona Rural, Cristalândia do Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 10 de fevereiro de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.02.10 12:45:20
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C4A10CF316A1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº107
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Encarregado da Diretoria de Supervisão da Primeira Infância no SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Encarregado da Diretoria de Supervisão da Primeira Infância no SUAS, o Sr. **EDSON CALDEIRA DE MOURA FÉ**, portador do RG de n.º20.988.291-32, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF sob o n.º069.425.113-58, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 10 de fevereiro de 2025.

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

7

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.02.10 10:17:55
-03'00'